

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2024 DG-SOB/SOBRAL-IFCE

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES/IFCE
EDITAL № 08/2024 PIBID/CAPES/IFCE
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS E DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DO CEARÁ CAMPUS SOBRAL, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de alunos do curso de Licenciatura em Matemática, para que atuem como bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) 2024, nos termos do presente Edital, do Edital nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar alunos dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IFCE, a fim de que atuem como bolsistas ou voluntários no subprojeto de Matemática Campus Sobral.
- 1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao Programa conforme disponibilidade de vagas de cada licenciatura e segundo a ordem de classificação, podendo assumir como bolsistas ou voluntários.

2. DOS OBJETOS

- 2.1. O PIBID tem como objetivos:
- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 48 vagas para cadastro no Programa de acordo com a distribuição por licenciatura e conforme discriminação no Quadro 01, a seguir, distribuídas nas modalidades de bolsista e de voluntário cuja definição será conforme classificação no processo seletivo.

QUADRO 01 - DAS VAGAS			
	CAMPUS	ÁREA	Nº DE VAGAS

1.	1. Sobral Matemática		BOLSISTAS	24
			RESERVAS	24
TO	TAL 48			

3.2. As vagas serão preenchidas pelos alunos que atenderem todos os prérequisitos.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- 4.2. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES na área do subprojeto.
- 4.3. Possuir cadastro de currículo atualizado na plataforma Freire de Educação Básica que está disponível no endereço eletrônico http://freire.capes.gov.br, que será utilizado com fins de comprovação dos requisitos para a concessão das bolsas.
- 4.4. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.
- 4.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado, após a assinatura do Termo de Compromisso.
- 4.6. Ter disponibilidade de, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID.

5. É VEDADO AO BOLSISTA ID

- 5.1. É vedado ao discente receber bolsa nos seguintes casos:
- a) se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- b) se estiver em período de licença-prêmio, licença-maternidade ou médica acima de 14 dias:
 - c) quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- d) se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3° grau com coordenadores.
- 5.2. É vedado, ainda, acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou ainda de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.
- 5.2.1. Não se aplica ao disposto no item 4.2 deste Edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de inscrição será de 09/10/2024 a 12/10/2024, pelo formulário online: o aluno deverá anexar a documentação requerida para a inscrição, conforme item 6.2. deste Edital, e entregar a documentação no dia da entrevista de acordo com datas do cronograma, nos horários de entrevista divulgadas pela Coordenação do Curso.
- 6.2. Os alunos deverão anexar ao formulário online e entregar na entrevista os seguintes documentos nos dias e horários de acordo com o cronograma (até as 23h, do dia 12/10/2024, horário de Brasília) estabelecidos no item 6.1:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJ9SbCvtRLJAhZ8ml7hEM1qREbXXhkJqd2OBFMTGPdG-sOQ/closedform);

- b) Declaração de que não acumulará qualquer tipo de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento ao ensino, pesquisa, extensão e monitoria, caso seja aprovado nesse processo seletivo;
- c) Cópias do RG, CPF e comprovante de quitação eleitoral (obrigatoriamente na mesma folha);
- d) Histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico com data após a publicação deste edital);
 - e) Termo de Compromisso (em anexo);
- f) Declaração de conta do banco para os dados bancários, preferencialmente do Banco do Brasil (somente para os bolsistas).
- 6.2.1. O aluno não é obrigado a ter conta em banco para concorrer às vagas deste Edital, mas, caso seja aprovado, é recomendado ter uma conta no Banco do Brasil para o recebimento de bolsa.
- 6.2.2. Os bolsistas, ao entregarem os dados da conta bancária, devem observar o que dispõe o item 10.2 deste Edital.
- 6.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital serão consideradas nulas.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto ou por comissão formada na própria instituição, em etapa única, sendo utilizada análise dos documentos de acordo com o **item 6.2** e uma Entrevista (E) para a classificação.
- 7.2. A nota final (NF) será dada pela soma das notas obtidas pela quantidade de créditos cursados pelo ano de ingresso e na Entrevista NE, ou seja, NF = NHE + NE, e a classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação.
- 7.2.1. A quantidade de créditos cursados pelo ano de ingresso destina-se a avaliar o desempenho acadêmico, o tempo de permanência no curso e o conteúdo integralizado na formação docente.
- 7.2.2. A entrevista objetiva discutir com o candidato as motivações e disposições formativas com respeito aos objetivos do subprojeto, conforme descrição do item 2.
- 7.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificadas no item 3, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o item 7.2 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
- 1º) Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;
- 2º) Maior nota na Entrevista;
- 3º) Maior idade, se persistir o empate.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades da Seleção de bolsistas e voluntários para o PIBID 2024, seguirão o calendário conforme o disposto no Quadro 03, a seguir:

Cronograma

QUADRO 02 - DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATA	

LANCAMENTO DO EDITAL	08/10/2024
INSCRIÇÃO ONLINE	09/10/2024 a 12/10/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	14/10/2024
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INCRIÇÕES	15/10/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO	16/10/2024
PROCESSO AVALIATIVO (ENTREVISTA) E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO CAMPUS	17/10/2024 a 22/10/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	23/10/2024
PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO AVALIATIVO	24/10/2024
RESULTADO FINAL	25/10/2024
PRAZO MÁXIMO ENVIO DOS DADOS BANCÁRIOS	26/10/2022

10. DO RESULTADO

- 10.1. Os resultados serão divulgados no flanelógrafo da recepção do campus e/ou da Coordenação do Curso e nas redes sociais do campus, preferencialmente no link do Instagram @lic.matematica_sobral até o dia 25/10/2024.
- 10.2. 10.2. Para participar do programa, após aprovação na seleção, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do discente como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta bancária de que trata o **item 6.2.2** deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características: ser conta corrente; **não** ser conta-salário; ter como titular o discente; **não** ter dígito "P"; estar ativa; **não** ser poupança e **não** ser conta de operação "023" (caixa fácil). É obrigatório que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.
- 10.3. Para efetivar sua participação no PIBID, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador de Área do subprojeto, além de apresentar o comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Capes http://eb.capes.gov.br.
- 10.4. A distribuição dos alunos nas escolas será dada de acordo com classificação obtida, em que os primeiros colocados terão a prioridade de escolher o local de ATUAÇÃO, mediante concordância do coordenador de área.

11. DAS CARACERÍSTICAS DA BOLSA

- 11.1. O discente selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 4.6 deste Edital, durante o período em que estiver vinculado ao PIBID.
- 11.2. O discente selecionado como voluntário não receberá nenhuma compensação financeira.
- 11.3. O discente selecionado que não entregar os documentos exigidos nos itens 10.2 e 10.3 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.
- 11.4. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:
 - a) Cumprimento dos objetivos do projeto e
 - b) Cumprimento da carga horária.
- 12.2. No caso de vacância de bolsista por qualquer motivo o voluntário assumirá a bolsa, de acordo com a ordem de classificação.
 - 12.3. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.
- 12.4. O PIBID é regido pela Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022e o PIBID/IFCE pela Regulamentação Interna N º 66 de 31 de julho de 2017.
- 12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.

Sobral, 08 de outubro de 2024.

Wilton Bezerra de Fraga

Diretor-Geral do IFCE campus Sobral Comissão de Implantação do PIBID2024/CAPES/IFCE



Documento assinado eletronicamente por Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral, em 08/10/2024, às 10:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 6579599 e o código CRC 61C0BA6A.

FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-CAPES-IFCE 2024

DADOS PESSOAIS					
NOME					
CPF					
MATRÍCULA					
TELEFONE	1]	2]			
E-MAIL					
DATA		SEMESTRE DE INGRESSO NO			
NASCIMENTO		CURSO			

UTILIZADO POR QUEM VAI RECEBER OS DOCUMENTOS	
--	--

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () ficha de inscrição preenchida.
- () histórico escolar atualizado.
- () declaração de que não recebe qualquer outra bolsa ou possui vínculo empregatício.
- () termo de compromisso
- () RG () CPF () comprovante de quitação eleitoral.
- () Declaração de conta dos dados do banco (ENTREGA OPCIONAL)
- * Conferir se o candidato entregou todos os documentos

ido	nor:				
obido	por:				

DECLARAÇÃO

Eu,	, declaro, a quem interessar, que
Ciência e Tecnologia do Ceará - I	vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação FCE, bem como com nenhuma escola participante do PIBID/IFCE e bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento à
	_// 2024.
(local e data)	
	Assinatura do aluno

Ministério da Educação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06 CEP 70040-020 Brasília-DF

pibid@capes.gov.br

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid Termo de compromisso

Eu,		, regularmente matriculado
no Curso	com nº de matrícula	, aceito cumprir as
seguintes ativida	ades como bolsista do PIBID:	
	ações dos dispostos <mark>no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2</mark>	
	enação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CA	APES) e da Portaria CAPES nº 83, de
27 de abril de 202	<mark>2.</mark>	
b) participar das ati	ividades definidas pelo projeto;	
·	ríodo de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento ervando a carga horária definida em edital;	o de seus compromissos regulares
d) informar imediat	amente ao coordenador de área qualquer irregularidade no	recebimento de sua bolsa;
e) registrar e sistem	natizar as ações desenvolvidas durante sua participação no	projeto;
•	ilmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulç sores da educação básica;	gando-os em eventos sobre
g) possuir bom dese	empenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, cor	nsoante as normas da IES;
h) participar das ati	ividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Ca	pes;
i) dedicar 8 horas se	emanais ao PIBID;	
-	slocar-se com meios e recursos próprios até as escolas partic liões semanais e outros locais onde serão realizadas atividad	
	os beneficiários de bolsa de iniciação à docência assumir as a o básica, bem como atividades de suporte administrativo ou	-
		,dede 2024.
	Assinatura do bolsista	
	Assinatura do Coordenador de Área	

OBS: Assinar digitalmente pelo SouGov e enviar para <u>pibid.matematica@sobral.ifce.edu.br</u>

Endereço da assinatura digital https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18fcea0f207

23257.001809/2024-28 6579599v6